



TRIBUNA DA FRONTEIRA

BELA VISTA - MATO GROSSO DO SUL - ANO XVIII - Nº 973 - 18 DE NOVEMBRO DE 1989 - REDATOR CHEFE:IVALDO PEREIRA - NC2\$ 2,00

"PMDB Foi Arrasado Nas Urnas"

A afirmação acima não é nossa, é do Governador do Paraná, Alvaro Dias, do PMDB, ao comentar os resultados das eleições. Ulysses Guimarães está obtendo menos de 5% dos votos em todo o Brasil. E aqui em nossa região? E em Bela Vista?

VITÓRIA ARRASADORA DA COLIGAÇÃO.

Estava e está certo o Prefeito Edson Moraes. Foi o primeiro prefeito de MS a manifestar o seu apoio a Fernando Collor de Mello, e hoje, sorriso fácil vê o seu candidato vitorioso no 1º turno.

E estava certo ao liberar os integrantes da Coligação para apoiarem os candidatos que quisessem, fosse Caiado, Afif, Maluf ou Brizola.



Prefeito Edson Medeiros de Moraes e o fenômeno eleitoral Fernando Collor de Mello.

E deu no que deu. A Coligação manteve-se coesa, Collor foi o primeiro, disparado na frente e não houve rupturas no quadro político, muito pelo contrário. É bom lembrar que até os pedetistas, da Coligação, foram liberados para votar em Brizola e até trabalhar para o candidato.

Como sempre, Bela Vista foi "suí generis", todos tiveram o seu espaço e o grande vitorioso foi o Prefeito Moraes. E com ele o seu candidato colorido, Fernando Collor de Mello.

NA REGIÃO

E Collor de Mello venceu também em todas as ci-

dades da região, até em Porto Murtinho, onde o Prefeito do PMDB está realizando uma excelente administração, o candidato Ulysses Guimarães foi fracorosamente derrotado.

E foi derrotado em Jardim, Antônio João, Guia Lopes da Laguna, Caracol, Bonito, enfim, foi derrotado em todos os municípios de MS.

Há de se destacar que a bem da verdade, não era

a figura, a pessoa de Ulysses Guimarães que estava em julgamento, era o seu partido, o PMDB. E o povo, mais uma vez, dá o seu veredito nas urnas. Um NÃO ao PMDB. E este não é definitivo. É um NÃO também ao PFL.

Os dois maiores partidos do Brasil naufragaram no mar da verdade de uma eleição livre e democrática, como as de 15 de novembro de 1989.

POVO, NÃO VAMOS NOS ESQUECER DELES

O Brasil está mudando. E muitos políticos, agora, estão correndo, acenando para os vitoriosos. Não podem perder o trem da vitória.

Vamos dar valor aos coerentes, aos que tiveram a grandeza na derrota e humildade na vitória.

Lembre-se, povo, do Plano Cruzado, das eleições de 86, das promessas de campanha... Promessas não cumpridas.

Procurem lembrar os

integrantes do PMDB e do PFL (que apoiavam o PMDB), e que hoje correm atrás do trem da vitória.

Se o PRN, PST, PTR - partidos que apoiam Collor - querem, realmente, mudanças no Brasil, não podem aceitar em seus quadros os "promesseiros de outrora".

Não vamos citar nomes, é só relembrar o passado. ao povo cabe o julgamento, e começou a julgar, NAS URNAS.

PODERÁ DAR BRIZOLA NO SEGUNDO TURNO

Segundo as últimas pesquisas, o ex-governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola, poderá disputar o segundo turno com Fernando Collor de Mello.

Brizola sairá do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul com mais de cinco milhões de votos na frente, apesar do crescimento de Lula nos Estados do Norte e Nordeste, será difícil diminuir essa diferença.

Se os empresários (grandes) estão temerosos com a possibilidade de Lula ir para o segundo turno (Brizola já não assusta tanto), outros preferem

a disputa com Lula do que com Brizola.

Pode parecer paradoxal, acontece que Brizola terá aliados peemedebistas, e até forças consideradas conservadoras.

Para Collor de Mello será melhor ter como adversário Lula, tido e havido como representante do marxismo arcaico e ultrapassado, do que Brizola, da moderna social democracia.

As últimas pesquisas davam Brizola na frente, com uma diferença de mais de um milhão de votos na frente de Lula.

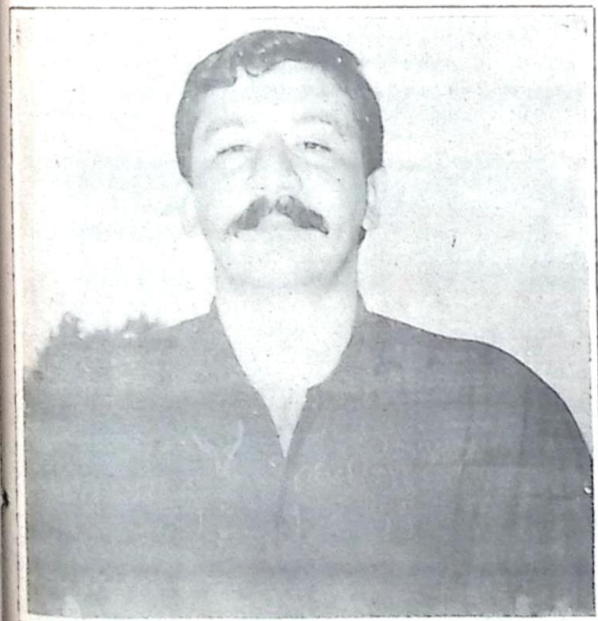
PMDB Não Aprovou...

Segundo informações do Vereador João Kalife, do PMDB, "a bancada do partido na Câmara Municipal não aprovou a venda de 220 hectares de terras pertencentes ao município e que era propriedade do 10º RC Mec".

para Kalife, "a permuta da praça (campo de pólo) com o Exército, foi uma luta de muitos anos e depois de concretizada havia um projeto para se instalar naquela área uma Escola Agrícola, hoje, vemos o Prefeito e os vereadores do PFL e PTB irem contra um antigo ideal do povo, que era ter uma Escola profissionalizante em nossa cidade". "E, prosseguir, por incrível que pareça, o Prefeito incluiu no orçamento para 1990 uma verba destinada para a aquisição de uma área para a implantação da referida Escola. Então, perguntou o vereador, pra que vender esta área? Quando a Prefeitura conseguir outra igual a esta? Finalizou Kalife deixando bem claro que "o PMDB não aprovou essa venda, por isso não pode ser responsabilizado".

DEDE, O GRANDE VITORIOSO NO SUDOESTE ELEIÇÕES 89

Desde o início da campanha presidencial que o Deputado HENRIQUE MORAES DEDÉ assumiu a posição de defender e propagar as idéias de Fernando Collor de Mello.



Deputado Henrique Moraes Dedé.

Ex-integrante do PTB, ao filiar-se ao PST foi criticado por ex-companheiros, mas manteve-se firme, coerente com suas idéias, e priorizando mais os interesses dos municípios da região do que os próprios.

Uma postura diferente, uma postura colorida, de quem acreditava realmente no Brasil novo.

E o Deputado provou que tinha e tem razões de sobra para continuar seguindo esta postura, de homem público coerente com as bases.

Hoje, o PST é uma realidade. E FERNANDO COLLOR DE MELLO, o candidato que DEDE apoia, uma realidade ainda maior.

Dedé esteve em vários comícios em nossa região, como uma águia solitária, ele, prefeitos e vereadores e simpatizantes de Collor de Mello.

Viajou muito o Deputado, levando a sua mensagem de fé e de esperança.

E o resultado chegou, ATRAVÉS DAS URNAS, o povo respondeu. Junto com Collor, Dedé foi também o grande vitorioso do primeiro turno e acredita, firmemente, que em 1990 o Brasil terá uma imagem diferente, uma imagem colorida com as cores do trabalho e da dignidade.

BELA VISTA

COLLOR.....	4.010
ULYSSES.....	2.240
AFIF.....	687
BRIZOLA.....	549
CAIADO.....	468
LULA.....	446
MALUF.....	248
COVAS.....	149
AURELIANO.....	056
AFFONSO CAMARGO.....	045
ENÉAS.....	042
ROBERTO FREIRE.....	031
LIVIA MARIA.....	028
MARRONZINHO.....	025
ZAMIR.....	025
PG.....	021
EUDES MATAR.....	014
CELSO BRANT.....	010
GABEIRA.....	008
PEDREIRA.....	007
MANOEL HORTA.....	006
BRANCOS.....	132
NULOS.....	210
TOTAL.....	9.457

CARACOL

COLLOR.....	744
ULYSSES.....	544
AFIF.....	104
BRIZOLA.....	142
CAIADO.....	054
LULA.....	063
MALUF.....	056
COVAS.....	019
AURELIANO.....	022
AFFONSO CAMARGO.....	009
ENÉAS.....	010
ROBERTO FREIRE.....	009
LIVIA MARIA.....	010
MARRONZINHO.....	006
ZAMIR.....	006
PG.....	007
EUDES MATAR.....	012
CELSO BRANT.....	004
GABEIRA.....	002
PEDREIRA.....	005
MANOEL HORTA.....	003
BRANCOS.....	043
NULOS.....	043
TOTAL.....	1.917

Um Fato que Merece Alguma Explicação

Um fato ocorrido há questão de um mês, e que permaneceu apenas nos bastidores, sem que nós, da imprensa, tomássemos conhecimento, merece por parte dos envolvidos uma explicação.

Eis os fatos: vários ex-presidentes, diretores e colaboradores do Grêmio Pedro Rufino foram EXPULSOS do quadro social. Não tivemos até agora, quaisquer explicações sobre este lamentável incidente, o que sabemos foi que estas pessoas recorreram à Justiça e foram reintegrados, segundo comentários, entre os expulsos fi-

guram os ex-presidentes JOÃO KALIFE, MARIO VARGAS, ex-membros de diretorias Arruda, Monero, Moraes, Bastião, Ludgero, Sami, etc..., pessoas que muito fizeram pelo Grêmio Pedro Rufino.

Os comentários grassam pela cidade, diversas hipóteses e para que não parem dúvidas, seria bom que a opinião pública fosse esclarecida sobre este, repetimos, lamentável incidente.

BELAVISTENSE: ESTE JORNAL É O SEU JORNAL, O JORNAL DA SUA CIDADE. NÓS DEFENDEMOS O MUNICÍPIO.

INFORME TF

Notícias e informações, na Página 03. Confira.

Jardim Acordou e viu a Estrondosa Vitória de Collor de Mello

E Jardim não fugiu à regra. Ou melhor, foi diferente. Aqui a diferença pró Collor foi de 3 mil votos para o segundo colocado, Afif Domingos.

O PMDB foi uma pálida imagem do passado e o "Velho Guerreiro" amargou os erros de seu partido em receber em suas fileiras os filhotes da ditadura (muitos deles).

E Jardim amanheceu no dia 16 colorida. O povo com um sorriso nos lábios, com aquela sensação de "demos o troco". E isto está ocorrendo em todo o Brasil.

Agora, é o segundo turno, seja com Lula ou com Brizola, a febre colorida contagiou a todos e um só nome ecoa por todo o Brasil, FERNANDO COLLOR DE MELLO, O PRESIDENTE. (R.A. de Jardim)

PORQUE CAIADO NÃO OBTIVE MAIS VOTOS EM BELA VISTA

Em Bela Vista, tudo indicava que Ronaldo Caiado teria mais de 1.000 votos. Era uma estimativa coerente com o desenrolar da campanha.

Até mesmo algumas pesquisas feitas na cidade davam a 3ª colocação para Caiado, com a segunda para Ulysses e a primeira para Collor.

E o que aconteceu do dia 1º de novembro ao dia 15? Temos algumas hipóteses:

1º) - Os produtores rurais se dispersaram na última hora;

2º) - Não houve trabalho de rua nos últimos 15 dias;

3º) - Correram boatos pela cidade de que os coordenadores da campanha de Caiado haviam avisado para os eleitores votarem em Maluf ou Collor, devido ao crescimento dos candidatos das esquerdas, ou mais especificamente, Lula.

Mas, a verdade mesmo, é que faltou experiência política aos encarregados pela campanha no MS. A votação de Caiado foi uma pálida imagem do movimento da UDR por ocasião da elaboração da nova Constituição Brasileira.

Entendemos que a "fase política" da UDR, ou melhor, a aglutinação dos produtores rurais, a nível político, e a nível nacional, deve ser repensada. Ou se faz reciclagem, mudanças de métodos, ou se adapta aos novos tempos. E nestes novos tempos, poderemos ter na presidência, COLLOR; LULA OU BRIZOLA. Que tal LULA, senhores produtores rurais?

EXPEDIENTE

JORNAL TRIBUNA DA FRONTEIRA

(Fundado em 20 de Fevereiro de 1972).

FUNDADOR E REDATOR CHEFE: IVALDO PEREIRA

GERENTE: GILSON SILVA SANTOS

REPORTAGENS: UBALDINO RODRIGUES E LUIZ HENRIQUE NUNES CORREA.

NOTÍCIAS: ABIM, AE, PLANALTO E CORRESPONDENTES.

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO: Rua da República, 564 - Caixa Postal 23 - TELEFONE (067) 439-1410 - Sede Própria - Registro no "Cartório de Títulos e Documentos nº 35.

FILIADO À ADJORI-MS E ABRAJORI.

UM SEMANÁRIO DA REDE BELAVISTENSE DE JORNAIS

CGC-MF: 15.513.203/0001-59 - INSS. EST. 28.219.0003-1.

DIRETORA: Maria Estela Velasquez Pereira.

A PRIMEIRA ETAPA

Nelson Brandão.

Após mais de 29 anos, finalmente, o povo brasileiro compareceu às urnas, desfrutando da mais ampla e democrática eleição já realizada no País. O resultado, não poderia ser outro, o mais votado foi exatamente o que se apresentou como o fato novo da política brasileira, deu FERNANDO COLLOR DE MELLO. O fato novo, deve-se a sua postura, aos seus princípios e, acima de tudo, a sua imagem nacional, como inimigo não mero um do estado de imoralidade a que foi levada a Nação Brasileira, no Governo José Sarney. Jovem, vindo e surgindo perante o País, de um Estado pobre, Alagoas, onde foi Prefeito e governador, sensibilizou a Nação brasileira e a camada mais carente e sofrida do Brasil e escolheu de forma surpreendente, sem que, para tanto, fosse necessária a prática indecente da compra do voto e de cabos eleitorais, sendo esse fato, o de maior relevância para os estudiosos da política e, por que não, para os políticos profissionais, acostumados a comprar votos e distribuir cargos, desde que, para tanto, o voto lhe seja assegurado. A consciência do eleitorado não foi corrompida e o povo deu mostras de amadurecimento, e de que, sobretudo, deseja mudanças radicais e sérias, no comando do governo brasileiro.

A esquerda brasileira, dividida entre o radicalismo de Lula, o socialismo marrom de Brizola e o oportunismo eleitoral de Mario Covas que não se definiu ideologicamente, no decorrer da campanha, visando desta forma, angariar os votos dos conservadores da direita e da esquerda, não obtiveram o resultado que esperavam, sendo certo, entretanto, que os resultados das eleições, com os dados e indicativos de hoje, demonstram que os Institutos de Pesquisas Eleitorais, conseguiram captar corretamente as intenções.



Luiz Inácio Lula da Silva, considerado por muitos o mais radical dos candidatos a Presidência da República.

es de voto do povo brasileiro no decorrer da campanha eleitoral.

Além de sair vitorioso no primeiro turno, Fernando Collor assegura perante a Nação brasileira, a continuidade da democracia conquistada e a implantação, com a sua provável eleição no segundo turno, de um Brasil novo, desatrelado dos dogmas ultrapassados da esquerda decadente, ensejando, desta forma, a implantação de um novo estilo político e de uma nova forma de Governo, onde os problemas nacionais serão tratados com honradez, seriedade e honestidade. O Brasil novo, que emergirá com o resultado das eleições, no Governo Fernando Collor, determinará mudanças radicais na estrutura política e econômica nacional. O novo tempo, por certo, servirá para banir da história brasileira os canastrões e parasitas da política nacional, os corruptos, desonestos e aproveitadores, que grassam nos mais diversos escalões da administração pública, nesta altura dos acontecimentos, estão assustados e temerosos dos seus destinos, porque sabem eles que, com o Brasil Novo, terão que responder perante a Nação e o Poder Judiciário, pelos crimes de lesa pátria que cometeram, pelos abusos que praticaram.

As forças democráticas do País estarão, sem sombras de dúvidas, no segundo turno, em torno de Fernando Collor, quer o adversário seja Lula ou Brizola, com maiores possibilidades desse confronto ser com Lula, já que, ao lado de Fernando Collor, formam e constituem o único fato novo da política brasileira, com uma única e fundamental diferença, Collor representa o ordenamento democrático e econômico do País, Lula, presunção-se, a baderna e o agravamento do caos administrativo da Nação.

Outro fato fundamental desta campanha eleitoral, sem sombras de dúvidas, foi o repúdio da nação brasileira ao PMDB.

"Lula, o perigo vermelho"

Não é tanto assim, o medo de Lula, caso vá para o segundo turno e vença as eleições, é mais do empresariado que adotou o capitalismo selvagem em detrimento do capitalismo moderno, aberto e progressista.

A afirmação "Lula, o perigo vermelho" foi de um empresário que teme mais o barbudo presidenciável do que o diabo.

É aquela velha história, ou se moderniza ou se afunda junto com as velhas estruturas.

Parece-nos que Lula deverá anunciar o seu Ministério, caso vença no 1º turno, para dirimir possíveis dúvidas.

No Brasil não cabe o socialismo tipo albanês, fechado, monolítico, e, na democracia, a guerra deve ser no campo das idéias.

Por que temer Lula?

Podemos não aceitar suas idéias, mas reconhecemos, sua trajetória foi brilhante, de metalúrgico a candidato a Presidente da República. Convenhamos, deve ter méritos.

A opção é fácil: Lula quer o Brasil encaixado no 3º mundo, Collor ou Brizola quer um Brasil moderno, atuante no 1º mundo e participativo no 3º mundo e mais ainda, querem acabar com este negócio de 1º, 2º e 3º mundo.

É a opção entre o que é moderno, progressista e o velho, chavões antigos, idéias ultrapassadas.

Tudo é questão de opção.

Parece-nos que a nível de idéias políticas, o Brasil está com 100 anos... de atraso, em referência às democracias europeias.

Os regimes comunistas entenderam e iniciaram as mudanças, e não devemos fazer o contrário.

BAILES SHOWS DIAS 08 E 09/12

Nos próximos dias 08 e 09/12 estará sendo realizado no Ginásio de esportes de nossa cidade, dois sensacionais Bailes-Shows, animados pelo Conjunto musical "Os Vikings" (PR), com apresentação do cantor Walter Basso e a participação de Valdomiro Perch (apresentador), da Rádio Difusora do Paraná.

Na oportunidade, o Ginásio de Esportes de nossa cidade estará completamente transformado, com ambiente próprio para um grande baile. O início está marcado para as 22:00 horas, sendo que estará acontecendo também, uma bonita apresentação do músico e compositor Nilmar Pivetta, cantando um dos seus maiores sucessos, BARBARA e duas músicas inéditas de sua autoria.

IMPREVÍVEL ESTA PROMOÇÃO, MARQUE JÁ

NA SUA AGENDA. BELA VISTA - MS.



Elorado Mini-Hotel

APARTAMENTOS COM AR REFRIGERADO, ATENDIMENTO COM CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO E REFEIÇÕES.

"RESERVAS EM AQUIDAUANA - FONE: 241 - 3456".

HÉLIO ALVES DE ARRUDA - EMPRESÁRIO E PECUARISTA

Rua: Dr. Corrêas, 55 - Em frente à SANESUL.

PORTO MURTINHO - MATO GROSSO DO SUL.

INFORME TF

UBALDINO RODRIGUES

COLIGAÇÃO ARRASA PMDB EM BELA VISTA

A Coligação das Oposições de Bela Vista, sob a liderança do Prefeito Edson Medeiros de Moraes, arrasou por completo seu adversário, PMDB, que viu seu candidato, o "Velho Guerreiro" Ulysses Guimarães, amargar uma derrota fragorosa em nossa cidade, como em todo o Estado, nas eleições presidenciais de 15 de novembro.

Na verdade, não foi Ulysses Guimarães o derrotado, e sim o PMDB, este sim, que quando Governo em Bela Vista não soube administrar para o povo, apenas para uns poucos privilegiados.

O resultado aí está, começou com a derrota na eleição passada, onde Edson Moraes e integrantes da BELA VISTA UNIDA fizeram "barba e cabelo", e agora, com as eleições para Presidente da República, apenas confirmou-se o descrédito que o partido goza hoje no seio da sociedade.

O candidato do PRN, do qual o Prefeito de Bela Vista foi o primeiro do Estado a apoiar, Fernando Collor de Mello, venceu em Bela Vista com uma ampla margem de votos, mais de 2.000.

Vale ressaltar que di-



Edson Moraes confirma sua liderança e vitória em Bela Vista a Fernando Collor de Mello.

versos integrantes da Coligação das Oposições de Bela Vista foram liberados pelo Prefeito para apoiar outros candidatos, como Brizola, Caiado e Afif, numa demonstração de comportamento democrático por parte de Edson Moraes.

Em entrevista à reportagem, o Chefe do Executivo Belavistense, interpelado a respeito dos resultados das eleições presidenciais em Bela Vista foi enfático ao afirmar

que "está na hora do PMDB 'enfriar a viola no saço', deixar o Prefeito trabalhar tranquilo, abandonar o radicalismo que o levou somente a ser derrotado e entender que o seu tempo já passou. Tiveram a sua chance, não souberam aproveitá-la, o povo pediu mudanças e, democraticamente está mudando, através do voto".

Finalizou Edson agradecendo os votos dados em favor de Fernando Collor de Mello.

Polícia vai Intensificar o Combate a Caça e Pesca Predatória na Região

Chegou-nos a informação de que a Polícia Florestal, através de seus vários destacamentos no Estado, estará a partir da próxima semana intensificando o trabalho de combate à caça e pesca predatória, principalmente nas regiões do Pantanal e dos rios mais piscosos.



Como se sabe, estamos no período denominado "Piracema", onde a pesca artesanal ou comercial, amadora ou profissional, é terminantemente proibida por lei governamental, o que, segundo as informações, não vem sendo respeitada em algumas áreas do Estado, motivando com isso a movimentação das tropas da Polícia Florestal, encarregada da fiscalização e combate à esses tipos de crimes. Vale ressaltar que no mês passado uma guarnição do Destacamento da Polícia florestal de Porto Murtinho, juntamente com policiais militares de Bela Vista, desenvolveram ação no Rio Apa onde foram apreendidos diversos materiais de pesca, o que poderá acontecer mais frequentemente nos próximos meses.

JORNAIS DA REDE APREENDIDOS NO DIA DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS.

Informamos aos menos informados, que as notícias veiculadas pela rádio Bela Vista de que jornais da Rede Belavistense foram apreendidos no dia 15, que os mesmos eram de responsabilidade dos militantes políticos que o estavam distribuindo e foram comprados na data de sua circulação, 11 e 13/11/89.

BAILES SHOWS DIAS 08 E 09/12

Conforme vem sendo noticiado em todos os jornais da Rede Belavistense, está sendo aguardado com muita expectativa os dois bailes shows que estarão se realizando nos próximos dias 08 e 09 de dezembro com o conjunto Musical "OS VIKINGS" e a apresentação do cantor Valter Basso (foto abaixo).



Na foto acima, considerado um dos melhores conjuntos para bailes do Brasil, "OS VIKINGS".

Lembramos que esses dois bailes shows terão lugar no Ginásio de Esportes de nossa cidade e contará ainda com a sempre bonita apresentação do músico e compositor Nilmar Pivetta. Imperdível!!

POLÍCIA MILITAR... A PÉ...

Parece mentira, a Polícia Militar de Bela Vista está a pé, a viatura da PM encontra-se segundo informações, sem bateria, pneus e empensas condições de uso.

Como se não bastasse o descaso com que a PM, pelo menos em nossa ci-

dade, vem sendo tratada pelos nossos governantes, o prédio do Destacamento da PM de Bela Vista mais parece aquelas construções do século passado e ameaça desabar na cabeça dos integrantes desta corporação.

Ressalte-se ainda, que

número de policiais em Bela Vista é reduzido e dificulta os trabalhos, ainda mais em se tratando de faixa de fronteira. Isso sem contar os atrasos no pagamento de policiais, corte de água do Destacamento, etc. Está governinho ruim!!

Ver. Pede Providências

Preocupado com a situação de calamidade por que passa a Polícia Militar em Bela Vista, o vereador do PMDB, Ancelmo Lopes apresentou indicação na Câmara Municipal, solicitando que fosse endereçado expediente ao Senhor Plínio Soares Rocha, Secretário de Estado da Segurança Pública, para que o mesmo mande consertar a viatura da corporação de

Bela Vista, que, segundo o vereador, "encontra-se sem condições de uso".

Também de sua autoria, o vereador pede ao Secretário, através de indicação, que seja aumentado o efetivo de Bela Vista com elementos transferidos da cidade de Jardim.

Justifica Ancelmo Lopes dizendo que a PM de Bela Vista atende a demanda, como também Caracol e o Posto Fiscal Estrelinha.

DUQUE DE CAXIAS!!

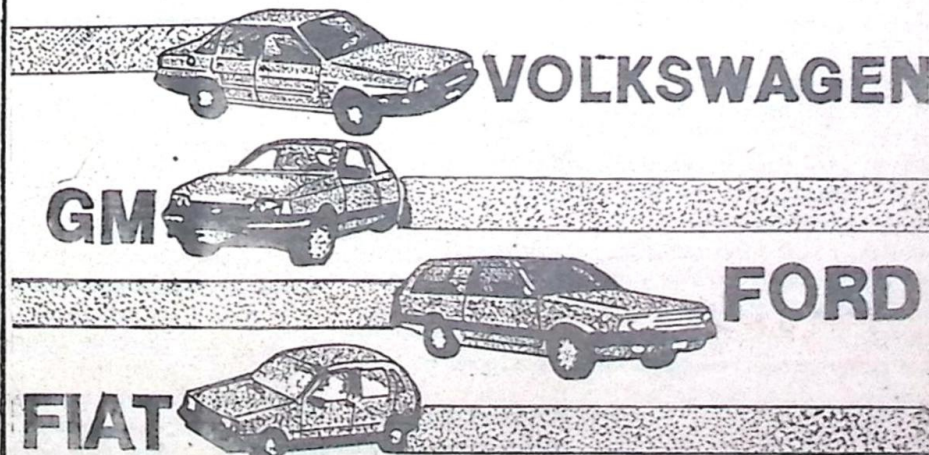
Tá ficando bonita de vê, toda asfaltadinha, tomara que o tempo ajude e os serviços acabem ainda este ano!!

SE COLLOR GANHAR, MORREM 50 VACAS!!

Este é o comentário que anda correndo pelas esquinas da cidade. Tem muito gente dizendo que deveriam vender essas vacas e com o dinheiro arrecadadodepois eu conto...

LOJA DO CARRO

NOVO CONCEITO NO RAMO



PRONTA ENTREGA ZERO KM

Automóveis - Peruas - Camionetas - Caminhões
Todos os modelos e marcas (cores a sua escolha)
Aceitamos Troca - Financiamento Próprio.

DEPARTAMENTO DE SEM-NOVOS

Variadas opções em F-1.000, D-20, F-4.000, D-40, Chevy, Saveiro, Parati, Pampa, Chevette, Diplomata, Gol, Escort, Kadett, Del Rey, Belina, Quantum, Santana, Kombi, Caravan, Voyage, Fiat e outros.

LOJA DO CARRO

Av. 14 de Julho, 357 Campo Grande - MS
PABX: (067) 384-4680-383-6091

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS

DECRETO N° 047/89

TABELA 2 - PROFESSOR LEIGO :

NCZ\$ SETEMBRO

Padrão Ref.	A	B	C	D	E
II	249,96	262,48	275,60	289,38	303,85
III	513,34	539,01	565,96	594,26	623,97

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1989.
O Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 107, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETO N° 046/89

ARTIGO 1º - Fica o serviço autônomo de Água e esgotos - SAAE, de Bela Vista-MS, autorizado a efetuar reajuste de tarifas e taxas de serviços em 44% (quarenta e quatro por cento).
ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.11.89, e, revogadas todas as disposições em contrário.

EDSON MEDEIROS DE MORAES
Prefeito Municipal

DECRETO N° 046/89

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1989.
Revoga o decreto nº 027/89, de 16 de agosto de 1989, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto em artigo 120 da Lei Complementar nº 07 de 20.11.81 e considerando que na Lei Orçamentária nº 830/88 fixa o limite de 80% (oitenta por cento) para abertura de Créditos Adicionais Suplementares. Considerando que involuntariamente foi ultrapassado o limite estabelecido, o que poderá trazer problemas na análise das contas deste Município pelo Tribunal de Contas;

DECRETO N° 045/89

ARTIGO 1º - Fica revogado em toda sua íntegra o Decreto nº 027/89, citado em 16.08.89, que abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ARTIGO 2º - cumprimento do presente decreto, fica o setor de contabilidade, autorizado a proceder as devidas baixas nas fichas de lançamento de despesas.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON MEDEIROS DE MORAES
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 874/89

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE NOVENO DE 1989.
"Dispõe sobre alterações da Lei nº 780/89 - 24.11.86 - Estatuto do magistério municipal, sobre o quadro de classificação de cargos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, Edson Medeiros de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a substituir os anexos de que trata o artigo 49 da Lei nº 780/86.

ARTIGO 2º - O piso salarial do magistério será de acordo com o estatuto do magistério, ou seja, 1.75 do salário mínimo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON MEDEIROS DE MORAES
Prefeito Municipal

QUADRO DO MAGISTÉRIO - PLANO DE REMUNERAÇÃO.

TABELA 1 - PROFESSOR

Coefi -	Padrão	A	B	C	D	E
cientes	Ref.					
1.0	I.	436,59	458,41	480,24	502,07	523,90
1.15	II	502,07	527,17	552,27	577,38	602,48
1.50	III	654,88	687,62	720,36	753,11	785,85
1.65	IV	720,37	756,38	792,40	828,42	864,44
1.85	V	807,69	848,07	888,45	928,84	969,22
1.90	VI	829,52	870,99	912,47	953,94	995,42
1.95	VII	851,35	893,91	936,48	979,05	1.021,62
2.00	VIII	873,18	916,83	960,49	1.004,15	1.047,81

DIRETOR DE ESCOLA

TIPOLOGIA - Até 500 - Gratificação 20%

501 a 800 - " 25%

800 acima - " 30%

DIRETOR ADJUNTO

Até 500 - 10%

501 a 800 - 15%

800 acima - 20%

TABELA 2 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

NÍVEL	HABILITAÇÃO	QUANTITATIVO
I	Habilitação específica obtida em curso superior de curta duração;	
II	Habilitação específica obtida em curso superior de graduação com duração plena;	
III	Habilitação específica de pós-graduação obtida em curso na mesma área com duração mínima de 360 HRS.	02
IV	Habilitação específica obtida em curso de mestrado;	
V	Habilitação específica obtida em curso de doutorado;	

TABELA 3 - PROFESSOR LEIGO

NÍVEL	HABILITAÇÃO	QUANTITATIVO
PL-I	2º grau não pedagógico completo ou incompleto;	
PL-II	Curso superior de curta duração e plena.	15

EDSON MEDEIROS DE MORAES - Prefeito Municipal

DECRETO N° 045/89

Regulamenta disposições da lei nº 845/89, de 11.01.89 - estabelecendo a planta de valores imobiliários e base de cálculos para as transmissões imobiliárias dos imóveis situados no setor rural, inclusive na colônia agrícola de Damaquê.

O Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do Artigo, 89, da Lei Complementar nº 07 de 20 de novembro de 1989.

DECRETO N° 044/89

ARTIGO 1º - Aprova a planta de valores imobiliários a vigorar no exercício de 1990.

ARTIGO 2º - para lançamento do IPTU, os imóveis urbanos do município de Bela Vista, serão avaliados conforme Artigo 8º do Código Tributário Municipal - Lei nº 845/89 de 11 de janeiro de 1989 e as tabelas anexas.

ARTIGO 3º - Os terrenos baldios e edificados, serão tributados para todos os setores, conforme os índices abaixo:

I - Terrenos baldios - 2% do valor imobiliário;

II - Terrenos Edificados - 1% do valor imobiliário;

III - Terrenos Baldios, localizados dentro do padrão I - 4% do valor imobiliário.

ARTIGO 4º - As taxas serão cobra

das conforme abaixo:

I - Taxa de coleta de lixo -

a) - Imóveis residenciais - 20% UFIC

b) - Imóveis não residenciais - 30% UFIC

III - Conservação de vias - 40% UFIC

III - Emolumentos - 10% UFIC

ARTIGO 5º - Para imóveis localizados no setor rural, que apresentam características de Destinação à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal de agroindustrial, qualquer que seja sua área serão avaliados a razão de NCZ\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis cruzados novos), por metro quadrado e tributados de acordo com a amortização contida no anexo IV, setores de gleba.

ARTIGO 6º - Todos os contribuintes que quitarem seus impostos de uma só vez, correspondentes ao exercício de 1990, gozarão de descontos especial de 20% (vinte por cento).

ARTIGO 7º - Os imóveis até 50 m², localizados dentro do setor 4, estarão automaticamente isentos do pagamento da taxa de coleta de lixo, conservação de vias e emolumentos.

ARTIGO 8º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 27 de outubro de 1989.

EDSON MEDEIROS DE MORAES - PREFEITO MUNICIPAL.

(Continua na Página-05)

"LEI MUNICIPAL N° 873/89"

GABINETE DO PREFEITO
EM 10 DE NOVENO DE 1989.

"Dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Bela Vista e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

ARTIGO 1º - Os cargos e salários da Prefeitura Municipal de Bela Vista serão classificados em conformidade com os dispositivos desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO- Aos cargos a que se refere este artigo, serão aplicadas as retribuições pecuniárias estabelecidas nas tabelas 1, 2, 3 e 4 do anexo II desta Lei.

ARTIGO 2º - O plano de cargos e salários abrangerá os cargos em comissão, as funções de confiança e os cargos de execução funcional e profissional de todos os níveis e qualquer natureza.

Bela Vista, 27 de outubro de 1989.

EDSON MEDEIROS DE MORAES.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ANEXO I - DO DECRETO Nº 045/89**TABELA DE CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS:**

PONTOS	CATEGORIA
0 - 96	Luxo
95 - 85	Alto
87 - 76	Bom
75 - 59	Médio
68 - 08	Modesto

ANEXO II - DO DECRETO Nº 045/89**TABELA DE VALORES DO m² DE CONSTRUÇÃO**

CATEGORIA	VALOR M ² (NCZ\$)
Luxo	484,68
Alto	424,62
Bom	364,98
Médio	235,62
Modesto	165,90

ANEXO III - DO DECRETO Nº 045/89**VALOR DO PADRÃO DE RUA****PARA O TRECHO 01****- TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS SEGUINTE PERÍMETROS:**

I - Sebastião Crispim do Rêgo (Inclusive), Corônel Camisão (Inclusive) 13 de junho (Inclusive) e Av. Teodoro Sativa (Inclusive)

II - Av. Conde de Porto Alegre (Inclusive) trecho compreendido entre Barão do Ladário e Teodoro Sativa.

III - Rua Barão do Ladário (Inclusive) trecho compreendido entre Rua Duque de Caxias e Fernando Fernandes Leite.

VALOR DO PADRÃO DE RUA: NCZ\$ 411,60 (Quatrocentos e Onze Cruzados Novos e Sessenta Centavos).

PARA O TRECHO 02**- TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS SEGUINTE PERÍMETROS:**

I - Rua Duque de Caxias (Inclusive) Av. Teodoro Sativa (Inclusive) Rua Conde Porto Alegre e Rua Barão do Ladário.

VALOR DO PADRÃO DE RUA: NCZ\$ 336,00 (Trezentos e Trinta e Seis Cruzados Novos).

PARA O TRECHO 03**-TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS SEGUINTE PERÍMETROS:**

I - Av. Internacional (Inclusive) Rua Coronel Camisão (Inclusive) Sebastião Crispim do Rêgo e Av. Teodoro Sativa (Inclusive).

II - Av. Internacional (Inclusive) Av. Paraguay (Inclusive) Rua Cuiabá (Inclusive) Rua Coronel Camisão.

VALOR DO PADRÃO DE RUA : NCZ\$ 250,56 (Duzentos e Cinquenta Cruzados Novos e Cinquenta e Seis Centavos).

PARA O TRECHO 04**-TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS SEGUINTE PERÍMETROS:**

I - Rua Afonso Pena (Inclusive) Av. Teodoro Sativa (Inclusive) Rua Duque de Caxias e Rua Barão do Ladário (Inclusive).

II - Rua Afonso Pena, Rua Barão do Triunfo (Inclusive) Rua Alaide da Silva Correia, Rua Alcebiades Bobadilha da Cunha (Inclusive).

III - Rua Conde Porto Alegre, Av. Teodoro Sativa (Inclusive) Rua Fernando Fernandes Leite (Inclusive) Rua Barão do Ladário.

VALOR DO PADRÃO DE RUA: NCZ\$ 120,12 (Cento e Vinte Cruzados Novos e Doze Centavos).

PARA O TRECHO 05**-TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS SEGUINTE PERÍMETROS:**

I - Rua Afonso Pena (Inclusive) Rua Coronel Dias (Inclusive) Av. Internacional (Inclusive) e Av. Teodoro Sativa (Inclusive).

II - Rua 13 de Junho, Av. Paraguay (Inclusive), Av. Teodoro Sativa (Inclusive).

VALOR DO PADRÃO DE RUA: NCZ\$ 208,08 (Duzentos e Oito Cruzados Novos e Oito Centavos).

PARA O TRECHO 06**-TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS SEGUINTE PERÍMETROS:**

I - Rua Duque de Caxias (inclusive) Rua Barão do Ladário (Inclusive) até Fernando Fernandes Leite, Afonso Pena (Inclusive).

VALOR DO PADRÃO DE RUA: NCZ\$ 294,90 (Duzentos e Noventa e Quatro Cruzados Novos e Noventa Centavos).

PARA TRECHO 07**-TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS SEGUINTE PERÍMETROS:**

I - Rua Afonso Pena, Rua Adão Godoy da Silva (Inclusive) Rua Catarina Centurião da Silva (Inclusive) e Rua Barão do Triunfo.

II - Rua Alaide da Silva Corrêa (Inclusive) Rua Barão do Triunfo (Inclusive) Rua Euzébio Martins dos Santos (Inclusive) e Rua Dinarte dos Santos.

III - Rua Afonso Pena, Rua Alcebiades Bobadilha da Cunha, Rua Alaide da Silva Corrêa e Rua Senhorinha Lopes.

IV - Rua José Lemes Bugre, Rua Senhorinha Lopes, Rua Alaide da Silva Corrêa e Rua Dinarte dos Santos (Inclusive).

VALOR DO PADRÃO DE RUA: NCZ\$ 80,88 (Oitenta Cruzados Novos e Oitenta e Oito Centavos).

PARA O TRECHO 08**-TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS SEGUINTE PERÍMETROS:**

I - Rua Athanazio Gomes de Mello, Rua Barão do Ladário (Inclusive) Rua Sem Denominação (Inclusive) e Rua Rio Grande do Sul.

II - Av. Senador Pinheiro (Inclusive) Rua Coronel Dias (Saída para Ponta Porã (Inclusive) Rua Sem Denominação e Av. Teodoro Sativa (Inclusive).

III - Rua Fernando Fernandes Leite, Av. Teodoro Sativa, Rua Sem Denominação e Rua Barão do Ladário.

VALOR DO PADRÃO DE RUA: NCZ\$ 111,78 (Cento e Onze Cruzados Novos e Setenta e Oito Centavos).

ANEXO IV - DO DECRETO Nº 045/89**FATORES DE GLEBA**

	ÁREA (M ²)	FATOR	ÁREA (M ²)	FATOR
- ATÉ	16.000	0,798	80.000	0,461
- + DE	16.000	0,684	85.000	0,454
	18.000	0,663	90.000	0,449
	20.000	0,646	95.000	0,444
	22.000	0,633	100.000	0,436
	24.000	0,617	120.000	0,419
	26.000	0,606	140.000	0,404
	28.000	0,595	160.000	0,392
	30.000	0,585	180.000	0,381
	32.000	0,576	200.000	0,372
	34.000	0,560	250.000	0,355
	38.000	0,553	300.000	0,342
	40.000	0,545	350.000	0,331
	42.000	0,540	400.000	0,322
	44.000	0,532	450.000	0,315
	46.000	0,527	500.000	0,310
	48.000	0,521	600.000	0,302
	50.000	0,517	700.000	0,296
	55.000	0,505	800.000	0,291
	60.000	0,494	900.000	0,299
	65.000	0,485	1.000.000 ou +	0,288
	70.000	0,476		
	75.000	0,469		

ANEXO V**FATOR DE PEDOLOGIA**

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
NORMAL	1,0
ARENOSO	0,9
ROCHOSO	0,8
ALAGADO	0,7

FATOR DE TOPOGRAFIA

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
PLANO	
ACLIVE	0,9
DECLIVE	0,8
IRREGULAR	0,7

FATOR DE SITUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
ESQUINA / DUAS FRENTES	1,2
UMA FRENTE	1,0
ENCRAVADO	0,9
VILA	0,8

ANEXO VI**TABELA DE PONTOS POR FATORES**

SITUAÇÃO	ESTRUTURA
1 ISOLADA.....5	1 METÁLICA.....10
2 CONJUGADA.....3	2 CONCRETO.....15
3 GERMINADA.....1	3 ALVENARIA.....10
4 SUPERPOSTA.....0	4 MADEIRA.....5
COBERTURA	PISO
1 LAGE.....10	1 MAT. ESPECIAL.....10
2 TELHA.....8	2 TACO.....6
3 CIMENTO AMIANTO..5	3 LADRILHO/CIMENTO...2
4 PALHA.....0	4 CHÃO BATIDO.....0

FORRO	REVEST. INTERNO
1 LAGE.....6	1 MAT.ESPECIAL.....10
2 ESTUQUE.....4	2 PINTURA.....7
3 MADEIRA.....3	3 REBOCO.....3
4 SEM FORRO.....0	4 SEM.....0

REVEST. EXTERNO	ELEVACÃO
1 MAT. ESPECIAL.....10	1 ALVENARIA.....6
2 PINTURA.....7	2 MISTA.....5
3 REBOCO.....3	3 CONCRETO.....4
4 SEM.....0	4 MADEIRA.....3

BANHEIRO	INST. ELÉTRICA
1 INTERNO.....8	1 EMBUTIDA.....7
2 EXTERNO.....4	2 APARENTE.....4
3 SEM.....0	3 SEM.....0

INST. HIDRÁULICA	FOSSA
1 EMBUTIDA.....7	1 SÉPTICA.....5
2 APARENTE.....3	2 NEGRA.....2
3 SEM.....0	3 INEXISTENTE.....0

ANEXO VII - FATOR DE DEPRECIACÃO

ESTADO DE CONSERVAÇÃO				
ANOS	EXCELENTE	BOM	REGULAR	MAU
ATÉ 5	1,0	0,95	0,90	0,85
DE 6 À 10	0,9	0,85	0,80	0,75
DE 11 À 30	0,8	0,75	0,70	0,65
DE 31 EM DIANTE	0,7	0,65	0,60	0,55

ANEXO VIII**TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES****QUANTO A SUA CATEGORIA.**

CATEGORIA	Nº DE PONTOS	VALOR P/M ²
LUXO	96-100	484,68
ALTO	88-95	424,62
BOM	76-87	364,98
MÉDIO	59-75	235,62
MODESTO	8-58	165,90

EDSON MEDEIROS DE MORAES - PREFEITO MUNICIPAL.

(CONTINUA NA PÁGINA-06).

REDE BELAVISTENSE DE JORNAIS LTDA.
- QUE O POVO SEJA BEM INFORMADO -

JORNAL TRIBUNA DA FRONTEIRA (BELA VISTA)
JORNAL O LAGUNEIRO (LAGUNA)
JORNAL O LAGUNEIRO IGUA LOPES DA LAGUNA
JORNAL TRIBUNA MURTIENSE (PORTO MURTINHO)
JORNAL DE BOMTO (BOMTO)
JORNAL DE ANTONIO JOÃO (ANTONIO JOÃO)
HÁ MAIS DE DEZ ANOS EDITANDO JORNAIS E FORTALECENDO O MUNICÍPIO
439-1410

GRAFICA E EDITORA APA
- PADRÃO DE QUALIDADE -
IMPRESSOS EM GERAL - SERVIÇO DE LINOPIGEM
CONFECCOES DE LIVROS E REVISTAS - BOLETINS
IMPRESSOS A CORES
UMA EMPRESA DO GRUPO REDE BELAVISTENSE DE JORNAIS
RUA DA REPÚBLICA S/Nº - BELA VISTA - MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS

CAPÍTULO II DO QUADRO PERMANENTE

SEÇÃO I DA ESTRUTURA DOS CARGOS

ARTIGO 3º - O quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bela Vista terá a seguinte composição estrutural:

- I - Cargos isolados de Provimento em comissão.
 - a) - Grupo Ocupacional 1 - Direção e assessoramento superiores, símbolo DAS;
 - b) - Grupo Ocupacional 2 - Assistência direta e imediata, símbolo ADI;
- II - Funções de Provimento em Confiança
 - a) - Grupo Ocupacional 3 - Direção e assessoramento intermediário, símbolo DAI.
- III - Cargos de Execução Funcional e Profissional de todos os Níveis e qualquer natureza.
 - a) - Grupo Ocupacional 4 - Técnicos de nível superior, padrão TNS;
 - b) - Grupo Ocupacional 5 - Serviço técnico e operacional, padrão STO.
 - c) - Grupo Ocupacional 6 - Serviços de natureza fiscal, padrão SNF;
 - d) - Grupo Ocupacional 7 - Apoio administrativo, padrão ADM;
 - e) - Grupo Ocupacional 8 - Serviços auxiliares, padrão SAX;

ARTIGO 4º - Os cargos que compõem os grupos ocupacionais com suas classes e padrões de retribuição salarial são os dimensionados no anexo II desta lei.

SEÇÃO II DA CONCEITUAÇÃO

ARTIGO 5º - Para os efeitos do presente plano de cargos e salários, considerar-se-á:

- I - CARGO: O conjunto de deveres e responsabilidades, tarefas ou atribuições conferidas a servidores admitidos para tal fim.
- II - CARGO EM COMISSÃO: O conjunto de responsabilidades, atividades, tarefas ou atribuições cometidas temporariamente a pessoal do quadro da Prefeitura ou do seu próprio quadro, designado, em comissão, para esse fim.
- III - Função de Confiança: O conjunto de deveres, responsabilidades, tarefas ou atribuições cometidas temporariamente a pessoal do quadro da Prefeitura, designado para tal fim.
- IV - Enquadramento: Colocação do cargo com seu ocupante nos Grupos Ocupacionais previstos neste plano, por:
 - a) TRANSPOSIÇÃO: A passagem de um cargo atual para outro idêntico, da mesma natureza, no novo quadro instituído por esta lei;
 - b) TRANSFORMAÇÃO: A alteração da titulação e atribuições do cargo com seu ocupante;
 - c) TRANSFERÊNCIAS: A passagem do quadro atual para o novo quadro instituído por este plano de cargo.
- V - PROGRESSÃO FUNCIONAL: A passagem de um padrão salarial para outro imediatamente superior, na mesma classe do cargo.
- VI - PROMOÇÃO FUNCIONAL: A passagem de uma classe para outra imediatamente superior do mesmo cargo.
- VII - ASCENÇÃO FUNCIONAL: A passagem da última classe de um cargo para a classe inicial de outro cargo hierarquicamente superior, na linha de finida de carreira.
- VIII - CLASSE: A amplitude funcional do cargo no sentido vertical com as correspondentes retribuições pecuniárias.
- IX - GRUPO OCUPACIONAL: Um conjunto de cargos da mesma natureza ordenados hierarquicamente.
- X - PADRÕES SALARIAIS: Os níveis de retribuição no novo quadro.

CAPÍTULO III

DA FINALIDADE DOS CARGOS

ARTIGO 6º - Os cargos isolados de provimentos em comissão, constantes dos Grupos Ocupacionais 1 e 2, tem por fim o atendimento de atividades típicas e características de supervisão, planejamento, orientação, coordenação, controle, aconselhamento, apoio técnico-administrativo e demais atividades assistenciais, de natureza direta e imediata do mais alto nível de hierarquia do poder executivo municipal.

ARTIGO 7º - As funções de provimento em confiança que integram o Grupo Ocupacional 3 tem por fim o atendimento operacional das atividades desenvolvidas pelas unidades orgânicas da Prefeitura, envolvendo direção, assessoramento, estudo, coordenação e controle da execução de atividades afins, compatibilizadas com as diretrizes e pro-

gramas instituídos pela administração superior.

ARTIGO 8º - Os diversos cargos que compõem, respectivamente, os Grupos Ocupacionais 4, 5, 6, 7 e 8, são de execução funcional e profissional de todos os níveis e qualquer natureza, e compõem a força de trabalho efetiva da prefeitura para exercício pleno de suas atividades meio e fim.

CAPÍTULO IV DA RETRIBUIÇÃO MENSAL

ARTIGO 9º - A Retribuição Mensal dos cargos isolados de provimento em comissão - Grupos Ocupacionais 1 e 2 - é constante das tabelas 1 e 2, do anexo II desta Lei.

ARTIGO 10º - Os valores das funções de provimento em confiança - Grupo Ocupacional 3 - são os constantes da tabela 3 do anexo II desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor pecuniário das funções de provimento em confiança é vantagem que se acrescenta ao salário do servidor designado para o exercício destas.

ARTIGO 11º - As retribuições pecuniárias dos cargos de execução funcional e profissional de todos os níveis e qualquer natureza que compõem os Grupos Ocupacionais 4, 5, 6, 7, e 8 são as constantes da tabela 4 do anexo II deste plano.

CAPÍTULO V DO ENQUADRAMENTO DO PESSOAL

ARTIGO 12º - O pessoal da Prefeitura Municipal de Bela Vista, constitui clientela destinada ao sistema classificatório instituído por este plano e será enquadrado por transposição em estrita observância ao princípio de isonomia podendo, posteriormente, ser procedida sua reclassificação através de processo avaliativo, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal, onde serão considerados a natureza da função desempenhada, o tempo de serviço na função, a escolaridade, a experiência e o aperfeiçoamento profissional.

ARTIGO 13º - O ingresso no novo sistema classificatório dar-se-á nas classes e referências iniciais dos respectivos cargos ressalvados os casos em que a situação funcional do servidor condicione sua classificação em situação superior.

ARTIGO 14º - Constituirão "Clientela Originária" os novos sistema de cargos e salários, os servidores que estejam ocupando cargos de natureza, conteúdo e atividades típicas dos cargos previstos neste plano, e serão enquadrados por transposição.

ARTIGO 15º - Constituirão "Clientela Secundária" os titulares de cargos diferentes em natureza, conteúdo e atividades dos que estão exercendo atualmente, e poderão ser enquadrados por transformação, feitas as transferências para o novo sistema observadas a existência de vaga e conveniência da administração, bem como ter o concorrente pelo menos 2 (dois) anos de efetivo exercício prestado ao poder executivo municipal.

ARTIGO 16º - Constituirão "Clientela Geral" os servidores que estejam exercendo atividades típicas de um cargo e que, devidamente qualificados, manifestem o desejo de concorrer a outros cargos do novo sistema classificatório. Poderão ser reclassificados por transformação, através de processo seletivo de provas e títulos, observadas a existência de vagas, a conveniência da administração e, ainda, ter o concorrente pelo menos 2 (dois) anos de efetivo exercício prestado ao poder público municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese deste artigo, o servidor interessado se manifestará através de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, devidamente instruído pelo seu chefe ou superior hierárquico relativamente às suas qualificações e desempenho, além da juntada de documentação comprobatória.

ARTIGO 17º - O procedimento classificatório se dará, primeiramente, pela "Clientela Originária", seguido da "Clientela Secundária" e, por fim, pela "Clientela Geral", observadas as necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor, após ter conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terá um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, revisão do mesmo.

CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE CARREIRA

ARTIGO 18º - O Sistema de Carreira consolidar-se-á sob a forma de progressão, promoção e ascensão funcional.

SEÇÃO I DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

ARTIGO 19º - A Progressão Funcional dar-se-á pela passagem de uma preferência salarial para outra imediatamente superior, na mesma classe, independentemente de existência de vagas, observado um interstício não superior a 2 (dois) anos condicionada, entretanto, ao nível de produtividade e aperfeiçoamento do concorrente, que será medido através da avaliação de desempenho.

SEÇÃO II DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

ARTIGO 20º - A Promoção Funcional é a passagem de uma classe para outra imediatamente superior de um mesmo cargo e se dará, na dependência de existir vaga, da seguinte forma:

- I - No caso de antiguidade - Após o concorrente permanecer 6 (seis) anos na classe anterior.
- II - No caso de merecimento - Após o concorrente permanecer pelo menos 2 (dois) anos na classe anterior.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, as disponibilidades dos cargos relativamente à fixação da lotação das classes será a seguinte.

- Classe "A" - 50%
- Classe "B" - 30%
- Classe "C" - 20%

§ 2º - Para efetivação da promoção funcional, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão disponíveis para atendimento dos concorrentes por antiguidade e os 50% (cinquenta por cento) restante para os concorrentes por merecimento.

§ 3º - A seleção dos servidores para a promoção por merecimento será procedida pela avaliação de desempenho.

§ 4º - Em sendo condicionados os limites de vagas nas respectivas classes, os casos de empate que venham a ocorrer no processo promocional, serão resolvidos pela consideração dos seguintes fatores e ordem: O tempo de formado, quando for o caso, o tempo de serviço na prefeitura e o tempo de serviço público. Se ainda prevalecer o empate, decidirá-se pela idade cronológica e pela maior prole.

SEÇÃO III DA ASCENÇÃO FUNCIONAL

ARTIGO 21º - A Ascensão Funcional ocorrerá quando o servidor alcançar a última referência da também última classe de seu cargo, observado um interstício mínimo de permanência nessa referência de 2 (dois) anos, condicionada, entretanto, à existência de vaga na classe inicial de outro cargo, na linha definida de carreira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os efeitos deste artigo, a existência de vaga o servidor se obriga à comprovação de sua qualificação, e será submetido a um processo seletivo de provas, cabendo, no caso de empate, o critério consubstanciado no § 4º do artigo 20 desta lei.

SEÇÃO IV DA INTERRUPTÃO DO INTERSTÍCIO

ARTIGO 22º - Para os efeitos do sistema de carreira, os interstícios serão computados individualmente em períodos corridos, considerando-se interrompidos nos seguintes casos:

- I - Licença com perda de vencimento;
- II - Suspensão disciplinar;
- III - Suspensão de contrato de trabalho, salvo em gozo de auxílio-doença;
- IV - Viagem ao exterior, sem ônus para a prefeitura, salvo em gozo de férias ou tratamento de saúde;
- V - Disponibilidade para outro órgão sem ônus para a prefeitura;
- VI - Nos demais afastamentos em que o tempo de serviço seja considerado, tão somente, para aposentadoria.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 23º - O enquadramento dos servidores da Prefeitura Municipal será feito nos termos do capítulo V desta lei, considerados os estudos da situação funcional "Per Capita" e sua avaliação.

ARTIGO 24º - O provimento dos cargos isolados em comissão é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, assim como as designações para as funções de provimento em confiança.

ARTIGO 25º - Os servidores do quadro da Prefeitura Municipal quando designados para os cargos em comissão, em sendo mais vantajoso, poderão optar pelo vencimento de seus cargos, sendo-lhes assegurados, nesse caso, a gratificação de representação.

(continua na página 07)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

(continuação da página 06)

ARTIGO 26º - As tabelas e quadros constantes deste plano constituem parte integrante do seu texto cabendo ao poder executivo propor, na forma regulamentar, a inclusão ou supressão de cargos, classes e grupos ocupacionais, observados os critérios e diretrizes fixadas no processo classificatório nele instituído.

ARTIGO 27º - Fica o poder executivo municipal au-

torizado a extinguir ou transformar categorias funcionais dos grupos referidos nos itens I, II e III do artigo 3º desta lei desde que o ato não implique em aumento de despesas.

ARTIGO 28º - O enquadramento dos servidores dar-se-á de imediato à vigência desta lei.

EDSON MEDEIROS DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO II PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

NCZ\$ 09/89

SIMBOLO	REMUNERAÇÃO		
	VENCIMENTO BASE	% REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS - 1	1.390,71	50	695,36
DAS - 2	1.390,71	30	417,21
DAS - 3	1.390,71	20	278,14

TABELA 2

GRUPO OCUPACIONAL 2 - ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

NCZ\$ 09/89

SIMBOLO	REMUNERAÇÃO		
	VENCIMENTO	% REPRESENTAÇÃO	TOTAL
ADI	822,90	30	246,87

TABELA 3

GRUPO OCUPACIONAL 3 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIOS - DAI

NCZ\$ 09/89

SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO		
DAI - 1	300,00		
DAI - 2	150,00		

EDSON MEDEIROS DE MORAES - Prefeito Municipal.

Câmara é Notícia

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/89.

AUTOR : MESA DA CÂMARA

"Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal".

A Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta e promulga a seguinte resolução:

ART. 1º - Os vencimentos do pessoal da Câmara Municipal de Bela Vista-MS, passam a ser fixados com reajuste de 50% (cinquenta e cinco por cento).

ART. 2º - Para atender às despesas com a execução da presente resolução, fica a Mesa da Câmara autorizada a proceder a anulação parcial da verba orçamentária.

ART. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de setembro/1989.

Sala das Sessões, 31 de Outubro de 1989.

Dr. CARLOS ALBERTO OCÁRIZ - Presidente

RONEY MORAES SIMÕES - 1º Secretário

"PORTARIA Nº 017/89 - CÂMARA MUNICIPAL"

Dr. CARLOS ALBERTO OCÁRIZ, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Determinar que:

I - O Expediente do Poder Legislativo Municipal, obedecerá ao mesmo horário do Poder Executivo Municipal;

Período matutino das 07:00 às 11:00 hs;

Período vespertino das 13:00 às 17:00 hs.

O funcionário terá uma tolerância de 15 (quinze) minutos, para assinar o livro ponto;

Período matutino até às 07:15 hs.;

Período vespertino até às 13:15 hs.

passando-se desse horário, o funcionário perderá as vantagens, salvo com justificativas por escrito ou em caso de doença de seus dependentes sendo que as presenças dos funcionários nas ses-

sões, serão remuneradas por horas extras.

Ficam revogadas as Portarias nº 004/89 e 015/89.

baixadas por esta Presidência.

C U M P R A - S E

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 1989.

Dr. CARLOS ALBERTO OCÁRIZ - Presidente.

" VEREADOR ANCELMO LOPES "

Expediente ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, no sentido que determine ao Secretário de Obras, a colocação de um quebra-mola, na Rua Voluntário da Pátria esquina com a Rua Marechal Floriano.

J U S T I F I C A T I V A :

Tal solicitação faz-se necessária devido várias solicitações de moradores da referida rua, pois ali transitam carros em alta velocidade, deixando os mesmos apreensivos quanto a ocorrer acidentes.

" VEREADOR MARCOS CRUZ "

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao Secretário de Obras, no sentido de sinalizar com "FAIXAS SINALIZADORAS" todas as quadras que demandam as frentes dos Colégios, proporcionando desta forma maior segurança para os alunos de nossa cidade.

" VEREADOR PAULO MELO "

para que seja endereçado expediente à Mesa da Câmara, no sentido que a mesma tome providências, quanto ao pagamento dos funcionários desta casa.

" VEREADOR RONEY MORAES SIMÕES "

Para que seja endereçado expediente ao Chefe Encarregado do SAAE, no sentido de isentar o asilo dos velhos de nossa cidade, da cobrança da taxa d'água.

J U S T I F I C A T I V A :

Tal solicitação se faz necessária, pois trata-se de uma entidade carente, que cumpre seu dever social.

INDICADOR

Escritório de Advocacia

CARLOS A. FAZARI BORGES

CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS.

RUA: 15 DE NOVEMBRO - Nº 505.

TELEFONE: 439 - 1382.

BELA VISTA - MATO GROSSO DO SUL.

Escritório Jurídico

NELSON CHAGAS

ADVOGADO OAB-MS 2.491-A.

FONES: 251 - 1721 - ESCRITÓRIO
251 - 1712 - RESIDÊNCIA

ESCRITÓRIO: Rua Tenente Bernardes nº 826.

RESIDÊNCIA: Av. Cel. Camisão nº 657.

JARDIM - MATO GROSSO DO SUL.

Consultório Médico Odontológico

DR. RENATO DE SOUZA ROSA

MÉDICO-CPM-MS-2049 - HORÁRIO: 17-21 HS.

DR. UIRATÁ LEÃO S. TORRES

CIRURGIÃO DENTISTA - CRO - MS

HORÁRIO: 13 - 21 HORAS.

ENDEREÇO: Rua General Osório - nº 660

BELA VISTA - MATO GROSSO DO SUL

DR. LUIZ ANSELMO DA SILVA

CIRURGIÃO DENTISTA CRO - MS.

HORÁRIO: 08:00 - 12:00 HORAS.

Dra. Maria Celeste da Costa e Silva ADVOGADA

OAB/MS 3281 141.490.101-10.

CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS - DIREITO TRABALHISTA - QUESTÕES DE TERRAS.

ESCRITÓRIO: Rua Coronel Camisão, 638.

FONE: 439 - 1302 - CENTRO.

CEP: 79.260.

BELA VISTA - MATO GROSSO DO SUL.

Advocacia

ITAMAR DA SILVA DUTRA

ITALO FRANCISCO STEFANINI

ADVOGADOS

Rua: Dr. Ary Coelho de Oliveira, 480 - Centro - Fone: 251 - 1849.

Município de Jardim-Mato Grosso do Sul.

DIANA MODAS

TRÁZ ATÉ VOCÊ A MODA
VERÃO DO RIO DE JANEIRO
VISITE - A.

RUA: BARÃO DO LADÁRIO - Nº 1636.

HOTEL PANORAMA

SINTA-SE EM CASA, APARTAMENTOS
COM AR CONDICIONADO.

HAM DANCE RESTAURANT

RUA: 15 DE NOVEMBRO - Nº 425.

RESERVAS PELO FONE: 439 - 1239.

EXIMBEL

IMPORTADORA E
EXPORTADORA
LTD.

MÓVEIS E ELE-
TROMESTICOS
DAS MELHORES
MARCAS.

RUA: SEBAS-
TIÃO CRISPIM
DO REGO, 373

FONE:

439-1134

DR. JOSÉ RIBAMAR C. E SILVA

MÉDICO

PRÉ-NATAL, PARTOS, PREVENTIVO E
CIRURGIAS GINECOLÓGICAS.

RUA: GENERAL OSÓRIO - Nº 593.

BRAHVISTA

DISTRIBUIDORA DOS PRODUTOS

cerveja
BRAHMA
chopp

FONE: 439 - 1306

ATENDIMENTO À DOMICÍLIO PELO FONE:

439 - 1215

BELA VISTA - MS.

ML Produções

CORTES, ESCO-
VAS, BANHOS,
PERMANENTES
E MAQUILAGEM.

RUA VOLUTÁRIOS DA PÁ-
TRIA, 559

IMPORTADORA S4 APRESENTA:
compra e venda de bovinos

RUA: ANTONIO MARIA COELHO, 394 - FONE: 439-1255

RESIDÊNCIA FONE: 439 - 1085.

INFINITO COMENTANDO

ELEIÇÕES

Tranquilas na Princesa do Apa, e de acordo com informações o povo votou mesmo, poucas abstinências. É isso mesmo, o povo cumpriu com seu direito!

NOSSOS PARABÉNS

E votos de felicidades mil à professora Cláudia Medeiros que aniversariou no dia 12pp.

TAMBÉM

Comemorando idade nova no dia 19 do corrente, a professora Rosita, atualmente residindo em Terenos. Vai o nosso abraço e que sejam cada dia mais felizes.

"OS INTERACTERIANOS"

De Bela Vista agradecemos aos que prestigiaram a promoção realizada no dia 10pp., no Grêmio Pedro Rufino.

CLÍNICA PARA

Deficientes Físicos e Mentais em Pedro Juan Caballero, está em projeto sua construção. Para explicar o objetivo e angariar fundos esteve no dia 16pp. em Bela Vista Paraguai uma comissão de Senhoras as quais reuniram-se na Municipalidade com convidados de lá e de Bela Vista.

A PROPOSTA

Foi aceita pelos presentes e ficou decidido que no dia 02 de Dezembro todos os segmentos da sociedade dos dois países se mobilizarão para arrecadarem fundos, em dinheiro, doações de objetos de qualquer natureza, inclusive usados (depois faz-se Feira da Pechincha) e no final do dia entregar as arrecadações à Sra. Yolanda da Casa Roma.

É UMA INICIATIVA

Que obter, pois visa atender os Deficientes e temos certeza que a população belavistense não se negará em dar sua colaboração. Desde já, se você tiver algo a doar é só ligar para 439 - 1410 (Estela), 439 - 1254 (Ana Maria) e 439 - 1053 (Maruce) e iremos com satisfação buscar sua doação.

A Rádio ZP23 e a Rádio Bela Vista também farão no dia 02 pedidos de doações.

LA BELLE MODAS

É a nova Boutique que tem varia do estoque de modernas roupas e acessórios. Sábado pp. foi a inauguração e sua proprietária Sra. Claudina, satisfeita pela excelente aceitação que está obtendo. Sucessos!

"EM FOCO"



A gatinha MÂRCIA MARTINS, que concorrerá ao título de Garota ESTUDANTIL DE BELA VISTA /89 - Produção Paschoal Mitidieri, re-presentando a Escola Generoso Ponce - Dia 09/12/89. Aguardem...

POIS É

O belavistense as vezes se queixa de não ter aonde ir.

Realmente nossa cidade está pobre de lazer principalmente à noite. Sempre tem um alguém q/ pensa no seu divertimento coloca em prática aquilo que ele acha que vai receber apoio do público. Estou me referindo ao empresário José Alecio, que na semana passada inaugurou um Bar Dance, anexo ao seu Hotel Panorama. Lugar novo para os belavistenses, só que a sociedade (que se esconde) não comparecem como era esperado.

Então pergunto: Será que tá todo mundo sem dinheiro? Parece!... Bem, estivemos por lá e conferimos a presença dos amigos: Dr. Jair Bispo e esposa Suely, Dr. Gilberto, Toninho Xavier, Manoel e Mary, Dr. Coutinho e Beth... os jovens Tiina, Márcio, Leila, Marcia e Jardeu, Duth, Lili e também o casal Clécio e Juanita em companhia do irmão Jean Pierre.

O Bar Dance Habitue está de por-

tas abertas te esperando com Bratna geladíssima, e p/quem gosta de siraca é só chegar lá. Marcos Loris*

Dia Nacional de Ação de Graça

A Igreja Católica em Bela Vista, convida a todo o povo Belavistense a través de suas Entidades, Associações Comunitárias e Organizações em Geral, para participarem da missa de "Ação de Graças, que será celebrada na Matriz de Santo Afonso, no dia 23 nov. às 20 horas.

Basta que paremos um pouco, num olhar sobre o passado, para que possamos perceber o quanto que DEUS é bom para cada um de nós: Olhando para o sol, a chuva, o ar, percebemos a gratuidade do Amor de DEUS para todos.

No Evangelho Escrito por Lucas, 17,11-19, vemos que DEUS aprecia os corações agradecidos, daí a razão de termos este minuto de gratidão.

ATRAVÉS de um gesto concreto, q/ simbolize o nosso coração agradecido, poderemos fazer a nossa oferta diante de DEUS, quando depositarmos ao pé do altar o nosso sinal e poderemos dizer juntos: Obrigado Senhor.

DE ASSINÇÃO ...

Está entre nós reverendo amigos. Hatén Zogaia, pois há três anos que não vêm a Bela Vista, e agora está matando saudades.

OS CARRETEIROS

No Grêmio sábado pp., deu o recado fazendo um gostoso som gaúcho. O Grêmio de casa cheia estava divertido. Também aconteceu o Concurso de melhor traje. Os prêmios todos ficaram para a família Serena.

"SEMANA PRÓXIMA"

Chega muitas novidades na Diana Modas, vá conferir a moda verão do Rio de Janeiro para você.

O MODELO E MANEQUIM

Berto Basso, mais, precisamente o ano que vem estará entre nós, ministrando mais um Curso de Modelo, já que ele é um profissional competente, as meninas que estiverem no fim, não percam está.

Vamos aguarda-lo...

Marcos Loris*

FRIGORÍFICO ITAPORÃ

REPRESENTANTE EM BELA VISTA:

EDUARDO PINHEIRO

FONE: 439 - 1007

RODOVIA MS 270 KM 1

ITAPORÃ-MS

VAMOS VIVER
SEM
VIOLENCIA!